

## EDITAL

### Creche Municipal de Sardoal

**António Miguel Cabedal Borges**

Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 13 de junho, as seguintes informações relativas à Creche Municipal de Sardoal, para o ano letivo 2024/2025:

1) A capacidade da creche é definida anualmente, de acordo com o ponto 4) do artigo 6.º, para este não letivo a capacidade da Creche é a definida no quadro infra:

<b>Sala 1 (Berçário)</b>	<b>Sala 2</b>	<b>Sala 3</b>
Capacidade 10	Capacidade 14	Capacidade 15

2) Com a primeira mensalidade será cobrado o valor da propina de matrícula, que foi fixado pelo executivo municipal, para este ano letivo em 15,00€ - ponto 5, do artigo 11.º do regulamento, agregados familiares sem direito à gratuidade;

3) De acordo com o definido no artigo 9.º (Inscrição), ponto 1) as inscrições serão realizadas presencialmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, no período compreendido entre 17 e 28 de junho;

4) De acordo com o definido no artigo 11.º (Matrícula), ponto 2), a matrícula das crianças que frequentarão a Creche Municipal é realizada no período compreendido entre 15 e 26 de julho;

5) Para este ano letivo a taxa de esforço foi estabelecida nos 35%;

6) Para este ano letivo o valor mínimo estipulado para a frequência de uma criança na Creche Municipal situa-se nos 30,00€ e o valor máximo definido foi de 250,00€, agregados familiares sem direito à gratuidade.

Paços do Concelho de Sardoal, 14 de junho de 2024

O Presidente da Câmara